



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.
“Semeando o Progresso”

LEI MUNICIPAL N.º 182/03

**“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal
n.º 174/2002 de 07 de Agosto de
2002”.**

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

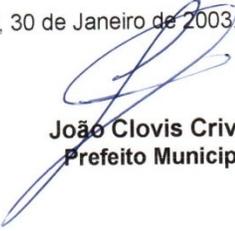
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 174/2002 de 07 de agosto de 2002, passa a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica criado Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Benedito Machado n.º 90 em Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, e, atribui o nome em homenagem póstuma de “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha - Pólo**”.

ARTIGO 2º - Ratificam-se os demais Artigos estabelecidos na Lei Municipal n.º 174/2002, que não tenham sido especificadamente alterados por esta Lei, a qual passa a fazer parte integrante da referida.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 30 de Janeiro de 2003.


João Clovis Crivelli.
Prefeito Municipal.